



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4157

Ji-Paraná (RO), 15 dezembro de 2023

SUMÁRIO

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 06
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 09
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 10
DECRETOS.....	PÁG. 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 14

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 278/2023

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 305/SGE/SEMED/2023 e considerando que os candidatos e convocados no edital 272/2023 não compareceram e visando atender a necessidade dos profissionais de Educação no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S38 – PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
351.829-9	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	50,00	140º

CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S38 – PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RECLASSIFICAÇÃO
371.554-0	PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER	71,00	141º
363.002-1	ESTER CUZZUOL	60,00	142º
381.860-8	ANA CLEIDE DIAS DE ANORATO BORCHE	59,00	143º
354.188-6	LIDIANI BRILHANTE DA SILVA	54,00	144º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 18/12/2023 à 16/01/2024 de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 14 de Dezembro de 2023.

Ricardo de Sá Vieira
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 3404/GAB/PM/JP/2023.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
1 (uma)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RII, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL, da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
1(uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4141	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II – 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	Nº				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado					
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> -Divorciado (a) <input type="checkbox"/> -Outros					
COR: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:	ESTADO:				
PAI:	MÃE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE:		CPF:			
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: -----/-----/2023.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 279/2023

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando n. 905 e 906/DRH/-SEMUSA/2023, considerando as vacâncias ocorridas no período de Maio a Dezembro/2023 e visando atender a necessidade dos profissionais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Cargo: S26 - MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS

Vaga: SEMUSA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RECLASSIFICAÇÃO
353.830-3	HÉLADE CEZAR DE OLIVEIRA	67,00	4º

Cargo: S12 - FARMACÊUTICO HOSPITALAR - 40 HORAS

Vaga: SEMUSA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RECLASSIFICAÇÃO
357.169-6	FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA	59,00	3º
373.806-0	IRINEIDE ALVES CANEDO	55,00	4º
368.865-8	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	53,00	5º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 18/12/2023 à 16/01/2024 de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2023.

Ricardo de Sá Vieira
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 3404/GAB/PM/JP/2023.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Ricardo de Sá Vieira
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
1 (uma)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "A/B"	
1 (uma)	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	através do site: www.receitafederal.gov.br

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	ov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
1(uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica. Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
MÉDICO VETERINÁRIO – 40 Horas	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe
FARMACÊUTICO HOSPITAR– 40 Horas	Ensino Superior Graduação Em Farmácia com: (Especialização em Farmácia Hospitalar ou Residência Multidisciplinar)E Registro no Conselho de Classe

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	N°				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATICO: () -Municipal () -Estadual () -Federal () -S/Vinculo () -Comissionado					
ESTADO CIVIL: () -Casado (a) () -Solteiro (a) () - Divorciado (a) () - Outros					
COR: () BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDIGENA					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:		MÃE:			
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE:		CPF:			
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO					
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 277/2023

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Memorando n.468/IPREJI/2023, e visando atender as necessidades dos profissionais na área Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Cargo: M05 – AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL -40 HORAS

Vaga: SEMAD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
350.231-7	CRISTIELE BORGES DA SILVA	61,00	11º

Vaga: SEMED

Cargo: M01 – AGENTE ADMINISTRATIVO -40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.657-4	TOBIAS SOARES ANDRADE	66,00	19º
381.532-3	GEORGE ALLINSSON LEITE SILVA VILELA	66,00	20º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 18/12/2023 à 16/01/2024, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2023.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 3404/GAB/PM/JP/2023.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "A/B".	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais .	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes .	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que	Com firma reconhecida.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
1 (uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Agente Administrativo – 40 Horas	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Departamento Pessoal – 40 Horas	Ensino Médio E curso de Capacitação na Área que concorre ou Ensino Médio Técnico de RH

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº.		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATICIO: <input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros			
COR: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:		MÃE:	
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE UF	DATA EMISSÃO	
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: -----/-----/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, de 15 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE LUCENA	284.022.271-04	0005/00181/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LAEDISON XAVIER DE SOUZA	Matrícula: 00010681
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 15242023	Assinatura:

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 1524/2023

Data de afixação: 15/12/2023

Data de desafixação: 30/12/2023



ID: 528221 e CRC: 3D8929A2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Edital	Intimação nº 13	15/12/2023
ID:	528221	Processo
CRC:	3D8929A2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	15/12/2023 10:59:32	Finalização:
	15/12/2023 11:00:08	
MD5:	EB1DCFABECC3B918DC9E3EC6AC7B61E1	
SHA256:	841891BDB366D386E3A194F924EC9C050E8AC3F0B936D6E4A45715263E7B285	

Fórmula/Objeto:

Solicitação de publicação do Edital de Intimação Fiscal nº 13, do dia 15 de dezembro de 2023.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	15/12/2023 10:59:32
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	15/12/2023 10:59:32
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 17	15/12/2023	528091
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 528221 e o CRC 3D8929A2.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 15 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE MARIA LEMOS	079.166.392-20	0005/00230/2023
JOSE MARIA LEMOS	079.166.392-20	0005/00231/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LAEDISON XAVIER DE SOUZA	Matrícula: 00010681
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 15242023	Assinatura:

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 1524/2023

Data de afixação: 15/12/2023

Data de desafixação: 30/12/2023



ID: 528540 e CRC: BE4BDA07



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Edital	Termo de Constatação e Intimação nº 09	15/12/2023
ID:	528540	Processo
CRC:	BE4BDA07	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	15/12/2023 11:25:27	Finalização:
	15/12/2023 11:26:16	
MD5:	7E3254F6E11CB2759AED0D9EF8B39619	
SHA256:	C678547E80C52B57501F81FF06562A4913B9C6D315C12D4000CEE962FA881B7	

Fórmula/Objeto:

Solicitação de publicação do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 09, do dia 15 de dezembro de 2023.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	15/12/2023 11:25:27
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	15/12/2023 11:25:27
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 18	15/12/2023	528340
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 528540 e o CRC BE4BDA07.

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 006/2023

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a **RECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos (as) abaixo mencionados, aprovados (as) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. N.º. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JP/2022.

FAZ SABER ainda que os candidatos tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	RECLASSIFICAÇÃO
363.002-1	ESTER CUZZUOL	44º	142º
381.860-8	ANA CLEIDE DIAS DE ANORATO BORCHE	51º	143º
354.188-6	LIDIANI BRILHANTE DA SILVA	91º	144º

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2023.

Ricardo de Sá Vieira
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 3404/GAB/PM/JP/2023

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



RESOLUÇÃO Nº 022/CMAS/2023

Dispõe sobre a alteração das Programações SIGTV - 110012220230007, 110012220230008 e 110012220230009.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 021, realizada às 8h do dia 13 de dezembro de 2023, no mini auditório da SEMDAE localizado na Subprefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a redução dos itens conforme Anexo 1, na Programação SIGTV Nº 110012220230007, referente a aquisição de materiais para o CRAS Jardim dos Migrantes.

Art. 2º - Aprovar a redução dos itens conforme Anexo 2, na Programação SIGTV Nº 110012220230008, referente a aquisição de materiais para o CRAS São Francisco.

Art. 3º - Aprovar a alteração do Formulário conforme Anexo 3, na Programação SIGTV Nº 110012220230009, referente a aquisição de materiais para a Unidade de Acolhimento – Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.

Art. 4º - Aprovar a alteração do Formulário conforme Anexo 4, na Programação SIGTV Nº 110012220230009, referente a aquisição de materiais para a Unidade de Acolhimento Casa da Mulher Jiparanaense.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 13 de dezembro de 2023.

Registre-se
Publique-se

Prinice Emanuelle D.M. de Oliveira
Prinice Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2210/2023

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

ID: 527794 e CRC: 50913760

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
ID: 515762 e CRC: DE 102A90
cmasjiparana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Anexo 1 - Programação SIGTV Nº 110012220230007

Grupo	Item	Descrição	Quantidade
Eletroeletrônicos	Amplificador de Som	Amplificador de Som	1
Eletroeletrônicos	Aparelho Telefônico	Aparelho Telefônico	1
Eletroeletrônicos	Aparelho de ArCondicionado	Aparelho de Ar Condicionado	4
Eletroeletrônicos	Aparelho de Som	Aparelho de Som	1
Eletroeletrônicos	Batedeira	Batedeira	1
Eletroeletrônicos	Caixa Acústica	Caixa Acústica	1
Eletroeletrônicos	Coifa	Coifa	1
Eletroeletrônicos	Espremedor de Frutas	Espremedor de Frutas	1
Eletroeletrônicos	Exaustor	Exaustor	1
Eletroeletrônicos	Forno Microondas	Forno Microondas	1
Eletroeletrônicos	Forno elétrico	Forno elétrico	1
Eletroeletrônicos	Freezer	Freezer	1
Eletroeletrônicos	Lavadora de Roupa	Lavadora de Roupa	1
Eletroeletrônicos	Liquidificador	Liquidificador	1
Eletroeletrônicos	Mesa de Som	Mesa de Som	1
Eletroeletrônicos	Multiprocessador	Multiprocessador	1
Eletroeletrônicos	Notebook	Notebook	3
Eletroeletrônicos	Pipoqueira	Pipoqueira	1
Eletroeletrônicos	Tablet	Aparelho do tipo Tablet	2
Eletroeletrônicos	Tanquinho	Tanquinho de lavar roupa	1
Eletroeletrônicos	Ventilador	Ventilador	3
Mobiliário	Cadeira	Cadeira	30
Utensílios Gerais	Botijão de Gás	Botijão de Gás	2

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Edital	RECLASSIFICAÇÃO	15/12/2023	
ID:	527794	Processo	Documento
CRC:	50913760		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	NEUZA MARIA DA SILVA		
Criação:	15/12/2023 10:10:24	Finalização:	15/12/2023 10:11:37
MD5:	67BADF4B254E11C5B4F602FBD9C02		
SHA256:	4558ED3139397783BA0AE98677747B87E7B4BF9EC31D5887E376EFB14F0BFFA8		
Súmula/Objeto:	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.006/2023		
INTERESSADOS			
GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		15/12/2023 10:10:24	
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		15/12/2023 10:10:24	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 1264		15/12/2023	527578

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 527794 e o CRC 50913760.





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Anexo 2 - Programação SIGTV Nº 110012220230008

Grupo	Item	Descrição	Quantidade
Automóvel Utilitário	Veículo utilitário, carga até 999 Kg - tipo picape	Veículo utilitário para cargas leves, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine simples, simples alongada (cabine plus) ou dupla; capacidade mínima para 2 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	1 JUSTIFICATIVA: O CRAS São Francisco tem duas equipes de referência sendo uma equipe volante, que se desloca para os distritos, área rural e comunidades indígenas e a equipe de referência do território realiza atendimentos à 12 bairros de seu território. a solicitação deste veículo é para a substituição de veículos alugados.
Eletroeletrônicos	Aparelho Telefônico	Aparelho Telefônico	1
Eletroeletrônicos	Aparelho de Ar Condicionado	Aparelho de Ar Condicionado	4
Eletroeletrônicos	Aparelho de Som	Aparelho de Som	1
Eletroeletrônicos	Caixa Acústica	Caixa Acústica	1
Eletroeletrônicos	Coifa	Coifa	1
Eletroeletrônicos	Espremedor de Frutas	Espremedor de Frutas	1
Eletroeletrônicos	Exaustor	Exaustor	1
Eletroeletrônicos	Forno Microondas	Forno Microondas	1
Eletroeletrônicos	Freezer	Freezer	1
Eletroeletrônicos	Fritadeira	Fritadeira	1
Eletroeletrônicos	Lavadora de Roupa	Lavadora de Roupa	1
Eletroeletrônicos	Liquidificador	Liquidificador	1
Eletroeletrônicos	Mesa de Som	Mesa de Som	1
Eletroeletrônicos	Multiprocessador	Multiprocessador	1
Eletroeletrônicos	Notebook	Notebook	3
Eletroeletrônicos	Pipoqueira	Pipoqueira	1
Eletroeletrônicos	Smartphone	Aparelho telefônico tipo Smartphone	1
Eletroeletrônicos	Tablet	Aparelho do tipo Tablet	3 (excluir esse item da tabela devido estar duplicado)
Eletroeletrônicos	Tanquinho	Tanquinho de lavar roupa	1
Eletroeletrônicos	Ventilador	Ventilador	3
Mobiliário	Cadeira	Cadeira	30
Utensílios Gerais	Botijão de Gás	Botijão de Gás	2

Quantidade (nº) de família acolhedora: 7

5. Tratando-se de Abrigo Institucional, Casa de Passagem, Casa Lar, Residência Inclusiva ou República, informar a correspondente capacidade de vagas ofertadas:

- (x) **Abrigo Institucional, para crianças e adolescentes**
Vagas ofertadas: () até 10 (x) até 20.
- () **Abrigo Institucional, para adultos e famílias**
Vagas ofertadas: () até 20 () até 30 () até 40 () até 50
- () **Abrigo Institucional, para idosos**
Vagas ofertadas: até _____ (informar o quantitativo)
- () **Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI**
Vagas ofertadas: até _____ (informar o quantitativo)
- () **Abrigo Institucional, para mulheres em situação de violência**
Vagas ofertadas: () até 10 () até 20
- () **Casa de Passagem, para adultos e famílias**
Vagas ofertadas: () até 20 () até 30 () até 40 () até 50
- () **Casa Lar, para crianças e adolescentes**, com até 10 vagas ofertadas.
- () **Casa Lar, para idosos**, com até 10 vagas ofertadas.
- () **Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência**
Vagas ofertadas: até _____ (informar o quantitativo)
- () **República, para jovens de 18 a 21 anos**, com até 10 vagas ofertadas.
- () **República, para adultos em processo de saída das ruas**
Vagas ofertadas: até _____ (informar o quantitativo)
- () **República, para idosos**, com até 7 vagas ofertadas.

6. Informar a quantidade (nº) de pessoas que trabalham na Unidade de Acolhimento (equipe de referência, assistentes e administrativo): **17**

Observação: NÃO relacionar os nomes das pessoas e nem a denominação dos cargos, **APENAS** a quantidade total. Exemplo: 5; 10; 15.

7. Estrutura física da Unidade de Acolhimento (Pública):

Observação: Quantidade = Nº - (Informe quantos. NÃO marcar X)

ESPAÇOS/AMBIENTES	QUANTIDADE	ESPAÇOS/AMBIENTES	QUANTIDADE
Almoxarifado	1	Quarto para usuários	5
Área de serviço/lavanderia	2	Quarto para cuidador	1
Banheiro (feminino)		Sala Atendimento Individual	1
Banheiro (masculino)		Sala de Estar	1
Banheiro adaptado (feminino)	3	Sala de Estudo	1
Banheiro adaptado (masculino)	3	Sala de Convivência	1
Banheiro p/funcionário (feminino)	1	Sala de Coordenação	1



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
ID: 515762 e CRC: DE 102A90 cmasjiparana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
ID: 515762 e CRC: DE 102A90 cmasjiparana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Anexo 3 - Programação SIGTV Nº 110012220230009

6

FORMULÁRIO DE MÉRITO SOCIAL

UNIDADE DE ACOLHIMENTO – UNIDADE PÚBLICA

Preencher o questionário somente quando o recurso for classificado como INVESTIMENTO (GND 4)

Recomenda-se a leitura da Portaria MC nº 580, de 31/12/2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Para visualizar esse normativo, acesse o Blog FNAS - <http://blog.mds.gov.br/fnas/>

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do ente federativo (município, estado e Distrito Federal).

A unidade de acolhimento beneficiária da programação deve estar com o cadastro atualizado e concluído no CadSUAS.

Este formulário irá subsidiar a análise da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da programação, seja veículos, equipamentos e materiais permanentes, constantes na Portaria nº 69, de 24 de junho de 2022. Portanto, todos os quesitos deverão ser preenchidos.

O ente federativo deve controlar a destinação dos bens que serão adquiridos com recursos da programação, devendo observar a obrigatoriedade de sua utilização para a finalidade precípua de estruturar a unidade de acolhimento, com vistas à oferta do correspondente serviço socioassistencial.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Prefeitura Municipal de JI - PARANÁ - UF: RONDONIA

Contato do município para informações e esclarecimentos de dúvidas relativas à Programação SIGTV:

Nome: DEISE BRAGA MINATELLI FORTE. E-mail: cadastrounico.jipa@gmail.com
DDD/Tel FIXO: (69)34164188. DDD/Tel CELULAR (69) 993207921

1. Nome da Unidade de Acolhimento: Nome da Unidade de Acolhimento: **Adélia Francisca Santana**

2. Número identificador da Unidade de Acolhimento no CadSUAS: **1100123300789**

3. Endereço da Unidade de Acolhimento: **Endereço da Unidade de Acolhimento: Rua Fernando de Noronha, 379 Park Amazonas, CEP: 76907179**
(Necessariamente, o endereço deverá estar em conformidade com o CadSUAS)

4. A unidade oferta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?
(x) SIM () NÃO

Quantidade (nº) de vagas ofertadas: 10



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
ID: 515762 e CRC: DE 102A90 cmasjiparana@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
ID: 515762 e CRC: DE 102A90 cmasjiparana@gmail.com

Banheiro p/funcionário (masculino)	1
Brinquedoteca	
Copa	1
Cozinha	1
Depósito	2

Sala de Refeição	1
Sala Multiuso	1
Varanda	2
Outros (especificar):	



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Anexo 4 - Programação SIGTV Nº 110012220230009

6

FORMULÁRIO DE MÉRITO SOCIAL

UNIDADE DE ACOlhIMENTO – UNIDADE PÚBLICA

Preencher o questionário somente quando o recurso for classificado como INVESTIMENTO (GND 4)

Recomenda-se a leitura da Portaria MC nº 580, de 31/12/2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Para visualizar esse normativo, acesse o Blog FNAS - <http://blog.mds.gov.br/fnas/>

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do ente federativo (município, estado e Distrito Federal).

A unidade de acolhimento beneficiária da programação deve estar com o cadastro atualizado e concluído no CadSUAS.

Este formulário irá subsidiar a análise da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da programação, seja veículos, equipamentos e materiais permanentes, constantes na Portaria nº 69, de 24 de junho de 2022. Portanto, todos os quesitos deverão ser preenchidos.

O ente federativo deve controlar a destinação dos bens que serão adquiridos com recursos da programação, devendo observar a obrigatoriedade de sua utilização para a finalidade precípua de estruturar a unidade de acolhimento, com vistas à oferta do correspondente serviço socioassistencial.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Prefeitura Municipal de Ji- PARANA RONDONIA

Contato do município para informações e esclarecimentos de dúvidas relativas à Programação SIGTV:

Nome: DEISE BRAGA MINATELLI FORTE. E-mail: cadastrounico.jipa@gmail.com
DDD/Tel. FIXO (69)34164188 DDD/Tel. CELULAR (69) 993207921

- Nome da Unidade de Acolhimento: CASA DA MULHER JIPARANAENSE
- Número identificador da Unidade de Acolhimento no CadSUAS: 11001123312325
- Endereço da Unidade de Acolhimento: RUA OSCARINA MARQUES Nº 340 BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES. CEP: 76900775
(Necessariamente, o endereço deverá estar em conformidade com o CadSUAS)
- A unidade oferta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?
() SIM (x) NÃO



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
ID: 515762 e CRC: DE102A90 cmasjiparana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Quantidade (nº) de vagas ofertadas: _____
Quantidade (nº) de família acolhedora: _____

5. Tratando-se de Abrigo Institucional, Casa de Passagem, Casa Lar, Residência Inclusiva ou República, informar a correspondente capacidade de vagas ofertadas:

- () Abrigo Institucional, para crianças e adolescentes
Vagas ofertadas: () até 10 () até 20.
- () Abrigo Institucional, para adultos e famílias
Vagas ofertadas: () até 20 () até 30 () até 40 () até 50
- () Abrigo Institucional, para idosos
Vagas ofertadas: até _____ (informar o quantitativo)
- () Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Vagas ofertadas: até _____ (informar o quantitativo)
- (X) Abrigo Institucional, para mulheres em situação de violência
Vagas ofertadas: () até 10 (X) até 20
- () Casa de Passagem, para adultos e famílias
Vagas ofertadas: () até 20 () até 30 () até 40 () até 50
- () Casa Lar, para crianças e adolescentes, com até 10 vagas ofertadas.
- () Casa Lar, para idosos, com até 10 vagas ofertadas.
- () Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência
Vagas ofertadas: até _____ (informar o quantitativo)
- () República, para jovens de 18 a 21 anos, com até 10 vagas ofertadas.
- () República, para adultos em processo de saída das ruas
Vagas ofertadas: até _____ (informar o quantitativo)
- () República, para idosos, com até 7 vagas ofertadas.

6. Informar a quantidade (nº) de pessoas que trabalham na Unidade de Acolhimento (equipe de referência, assistentes e administrativo): 05

Observação: NÃO relacionar os nomes das pessoas e nem a denominação dos cargos, APENAS a quantidade total. Exemplo: 5; 10; 15.

8. Estrutura física da Unidade de Acolhimento (Pública):
Observação: Quantidade = Nº - (Informe quantos. NÃO marcar X)

ESPAÇOS/AMBIENTES	QUANTIDADE	ESPAÇOS/AMBIENTES	QUANTIDADE
Almoxarifado	01	Quarto para usuários	02
Área de serviço/lavanderia	01	Quarto para cuidador	
Banheiro (feminino)	01	Sala Atendimento Individual	01
Banheiro (masculino)		Sala de Estar	01
Banheiro adaptado (feminino)		Sala de Estudo	



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
ID: 515762 e CRC: DE102A90 cmasjiparana@gmail.com

Banheiro adaptado(masculino)		Sala de Convivência	01
Banheiro p/funcionário (feminino)	01	Sala de Coordenação	01
Banheiro p/funcionário (masculino)		Sala de Refeição	01
Brinquedoteca		Salão Multiuso	
Copa		Varanda	02
Cozinha	01	Outros (especificar):	01 EDICULA
Depósito			



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
ID: 515762 e CRC: DE102A90 cmasjiparana@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO Nº 022/CMAS/2023	13/12/2023
ID:	515762	Processo
CRC:	DE 102A90	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	13/12/2023 13:55:12 Finalização: 13/12/2023 13:55:33	
MD5:	4AD78A5A7E2DA3BFF46D2B74075A5540	
SHA256:	E3C1FD2FE361C2C066BD22D0EB2B64105AEB4320F72F8458CF054590FE7CB146	
Símbulo/Objeto:	Ofício nº 118/CMAS/2023 - Solicita publicação da Resolução nº 022/CMAS/2023.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 13/12/2023 13:55:12
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		13/12/2023 13:55:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 192	13/12/2023	515745
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 515762 e o CRC DE102A90.		

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2023

Objeto: Retificação de Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 0011/2023.

Assunto: Retificação da data de realização na modalidade Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preço:**Onde se lê:** “ Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 22 de dezembro de 2023, às 10h00m (horário de Brasília - DF),”**Leia-se:** “ Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 28 de dezembro de 2023, às 10h00m (horário de Brasília - DF),”

Ji-Paraná/RO, 14 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
PREGOEIRA INTERINA-CMJJP

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 263/GAB/SEMED/2023

*Designa Fiscal do Contrato n. 076/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-2714/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Belém Rio Segurança LTDA.***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,** no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Joadenilton Nogueira dos Santos** (CPF: 586.677.842-49) como Fiscal do Contrato n. 076/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-2714/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Belém Rio Segurança LTDA.**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.**Art. 3º** O objeto do referido Contrato é a prestação dos serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]
Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3401/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/12/2023 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **509637** e o código verificador **E7CAECDE**.

Docto ID: 509637 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 264/GAB/SEMED/2023

*Delega ao Superintendente Geral **Lucas Benício de Oliveira Brito** as atribuições de Conferência e Homologação das Folhas de Ponto dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,** no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente Geral **Lucas Benício de Oliveira Brito** as atribuições de Conferência e Homologação das Folhas de Ponto dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro e vigência até 31 de dezembro, ambas do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]
Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3401/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/12/2023 às 16:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **510353** e o código verificador **2B92999E**.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 265/GAB/SEMED/2023

*Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 1-4720/2023, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da Empresa Belém Rio Segurança LTDA, conforme Memorando n. 148/SEC/SEMED/2023.***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,** no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 1-4720/2023, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da Empresa Belém Rio Segurança LTDA, conforme Memorando n. 148/SEC/SEMED/2023.**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Francisco Carlos Torres de Lima;
- II. Alexandre Teixeira Lanza dos Santos;
- III. Alex Francisco Batista.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de outubro do corrente ano e terá vigência até o término do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 13 de dezembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]
Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3401/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/12/2023 às 16:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **515652** e o código verificador **AA9E8BA8**.

Docto ID: 515652 v1

Portaria 265 de 13/12/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 515652 e CRC: AA9E8BA8).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 398/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços e materiais de consumo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1-12859/2022 - SEMAD.

RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 3404/GAB/PMJP/2023.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1- 12859/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos serviços e materiais de consumo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná, através da empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 05.340.639/0001-30 conforme Processo Administrativo 1-12859/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:**Gilvan Menezes do Espírito Santo**
Presidente**Ingrid de Souza Abreu**
Membro**José Raimundo dos Santos**
Membro**Sidnei Silva dos Anjos**
Membro**Art. 2º** A comissão responsável pelo recebimento e certificado objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados

Portaria 5 de 15/12/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 528548 e CRC: 4D5F4477).

Pág: 1/2

ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 3404/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração**, em 15/12/2023 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **528548** e o código verificador **4D5F4477**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 178	15/12/2023	529299

Referência: [Processo nº 1-12859/2022](#) Docto ID: 528548 v1

Portaria 5 de 15/12/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 528548 e CRC: 4D5F4477).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0207-GABPREF, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Define escala de recesso administrativo 2023 da Junta de Serviço Militar.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e considerando o [Decreto 3444 de 04/12/2023 \(ID 486183\)](#), que dispõe sobre o recesso administrativo durante as festividades do Natal e do Ano Novo, especialmente o art. 1º, §1º,

RESOLVE:

Art. 1º Definir escala de recesso administrativo 2023 da Junta de Serviço Militar, Unidade vinculada ao Gabinete do Prefeito, nos termos do Decreto n. 3444/2023, conforme a seguir descrito:

I Primeiro Período: 18 a 22 de dezembro de 2023:

a) Marcos Otávio Hoffmam Oliveira Fernandes

II Segundo Período: 26 a 29 de dezembro de 2023:

- a) Edna Maria Barbosa
b) Edna Karinny Araújo Rocha

Art. 2º O recesso deverá constar no Registro Individual de Ponto de cada servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
AGEU LACERDA NEVES
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 14/12/2023 às 14:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **521984** e o código verificador **400A8EB1**.

Docto ID: 521984 v2

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15763/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Prefeito em Exercício, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, ao Coordenador de Comunicação Social, Sr. Danilo Carrilho Cardoso, ao Gerente de Administração, Sr. Dione Guimarães Pereira, e ao Sr. Humberto Pinheiro Rezende, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho para participar de reuniões na sede do Governo do Estado, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa, conforme exposto nos [ID 478882](#), [ID 478976](#), [ID 478981](#) e [ID 478983](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 524502](#), através do Parecer n. 2829/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2023 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **527697** e o código verificador **08A2600A**.

Referência: [Processo nº 1-15763/2023](#)

Docto ID: 527697 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15566/2023

INTERESSADO: Fábio Gonçalves
ASSUNTO: Concessão de Diárias

À CONTABILIDADE MUNICIPAL,

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Fábio Gonçalves, conforme exposto na concessão de diária de [Portaria de Concessão de Diária N. 019/SEMG/2023 de 30/11/2023 \(ID 481703\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2802 de 14/12/2023 \(ID 521519\)](#), concluindo pela aprovação da prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que anexado aos autos a publicação da Portaria no Portal da Transparência, conforme item 6. da Orientação Técnica n° 001/CGM/PMJP/2023, e a requisição do veículo devidamente assinada.

Em análise aos autos, verifica-se que o comprovante de publicação da portaria consta na [Publicação Referente a Portaria 019/23 de 30/11/2023 \(ID 482341\)](#), bem como que a Requisição de Veículo está devidamente assinada, conforme documento de [Requisição de Veículo n. 259/23 de 15/12/2023 \(ID 528047\)](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos do Sr. Fábio Gonçalves.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 15/12/2023 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **528641** e o código verificador **ADFA9C9C**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22-76/2023

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
ASSUNTO: Liberação de Saldo de Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná, visando a aquisição de *café torrado e moído a vácuo 500g*, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/SUPECOL/2023, do Pregão Eletrônico n. 051/2023, Processo Administrativo n. 1-14121/2023 SEMAD, conforme especificado no Termo de Referência (ID 497450) e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 2464/2023 (ID 504696).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1589/CARP/SUPECOL/2023 (ID 521679), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/SUPECOL/2023, com base no Parecer supramencionado.

Ao setor de Registro de Preços da SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e efetivação de eventuais lançamentos em controle de saldo das Atas de Registro de Preços.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME**, CNPJ: 19.269.250/0001-50, no valor total de R\$ 2.815,50 (dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 15/12/2023 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 529502 e o código verificador 82692517.

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3582, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memeorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.508,27** (sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
1527	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	21.508,27
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1451	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-41.508,27
131	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-20.000,00
1448	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3582, de 14 de dezembro de 2023	14/12/2023
ID:	525860	Processo
CRC:	E5F07787	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	14/12/2023 17:30:50	Finalização:
	14/12/2023 17:34:08	
MD5:	354C3B774206F3CB1DA4CD4FA67AB119	
SHA256:	F5B7349D2779C738AE0FF35D9DEB6E8CB549FD241BE3F094A3ABFC3B90390D6	

Símbulo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADO	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/12/2023 17:33:45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	14/12/2023 17:33:54

ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
DECRETO	14/12/2023 17:32:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado	Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14/12/2023 17:37:22
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	14/12/2023 19:57:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 525860 e o CRC E5F07787.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3583, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 525872 e CRC: D082DDCB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3583, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1131	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais	89.950,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
TOTAL: R\$ 89.950,00		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1006	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	-89.950,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
TOTAL: -R\$ 89.950,00		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 525872 e CRC: D082DDCB



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3583, de 14 de dezembro de 2023	14/12/2023
ID:	525872	Processo
CRC:	D082DDCB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	14/12/2023 17:34:10	Finalização:
	14/12/2023 17:36:38	
MD5:	E4A4B3948ECB4E62251A58F799573EBA	
SHA256:	8BAA11C0913D5FDE0D60C09140176CD892240944226B59302A169B00A8CCE671	
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 14/12/2023 17:36:08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 14/12/2023 17:36:20
ASSUNTOS		
DECRETO		14/12/2023 17:35:04
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 14/12/2023 17:37:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 14/12/2023 19:57:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 525872 e o CRC D082DDCB.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3584, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0229/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.046,60** (sessenta e três mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1550	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	63.046,60
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	
	F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.: 2.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 525939 e CRC: 5DA30C5D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-63.046,60
1549	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	
	F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 525939 e CRC: 5DA30C5D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3584, de 14 de dezembro de 2023	14/12/2023
ID:	525939	Processo
CRC:	5DA30C5D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	14/12/2023 17:36:43	Finalização:
		14/12/2023 17:39:35
MDS:	42817364C738269112F92CEE0D0B9B354	
SHA256:	84B74AE B636BB70F9FB5F153E230B68D8C77FBDB9253BC0DC77DC95CAA8E05F	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 14/12/2023 17:38:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 14/12/2023 17:39:05
ASSUNTOS		
DECRETO		14/12/2023 17:37:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 14/12/2023 17:40:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 14/12/2023 19:58:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 525939 e o CRC 5DA30C5D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO Nº 3578, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 3276, de 16 de novembro de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Corregedor-Geral do Município, através do Ofício n. 015/COGER/PMJP/2023, (ID 515433), e

Considerando que o afastamento cautelar é necessário a fim de que o servidor não venha a influir na apuração em andamento, nessa fase de instrução processual, conforme os exatos termos do art. 181 da Lei 1405/05, que não limita o afastamento, desde que justificado, como no caso em tela.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 3276, de 16 de novembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 181 da Lei Municipal n. 1405/2005, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 15/12/2023 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 518836 e o código verificador 05EA56F1.

DocId: 518836 v1

Decreto 3578 de 14/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 518836 e CRC: 05EA56F1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3581, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Implementação e Regulamentação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná/RO, em atendimento ao Art. 9º, § 6º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 14 do artigo 1º da Emenda Constitucional 103/2019, dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 16; e

Considerando que a Emenda Constitucional 103/2019, em seu art. 9º, § 6º definiu prazo para implantação do RPC;

Considerando que a instituição do Regime de Previdência Complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao § 20 do art. 40 da Constituição Federal deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.310/2021, publicada em 08 de dezembro de 2021, instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO;

Considerando que já foi decidido que o Município de Ji-Paraná/RO, irá aderir a um plano já existente ou, no mínimo, que já tenha sido submetido à aprovação da PREVIC e que existem várias entidades fechadas de previdência complementar públicas e privadas as quais o Ente Federado poderá aderir, surgiram dúvidas sobre como conduzir o processo de escolha da entidade de previdência, e que, para auxiliar nesse quesito a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil elaborou a Nota Técnica n.º 01/2021, no sentido de que deve ser feito convênio de adesão com a Entidade e que esse convênio deve ser precedido de processo seletivo onde devem ser observados os princípios da administração pública, principalmente de impessoalidade, transparência e utilização de critérios objetivos, e de suas contratações, bem como outros aspectos enumerados na dita Nota Técnica e também no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos editado pelo Ministério da Economia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e composta dos membros abaixo relacionados a Comissão Especial de Estudo para elaboração de edital, indicação de exigências documentais e disponibilização de questionário base para proposta técnica, de modo que estes suportem o processo de escolha de entidade fechada multipatrocinada que será responsável pela administração/gestão do RPC do Município de Ji-Paraná/RO, de acordo com os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, com redação do art. 9º, § 6º da EC nº 103/2019.

Art. 2º. A comissão terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para a o procedimento de escolha e contratação da Entidade que será responsável pela gestão do

Regime de Previdência Complementar do município de Ji-Paraná, mediante escolha que garanta o cumprimento dos Princípios constitucionais básicos que regem a Administração Pública.

Art. 3º. Ficam nomeadas os membros para integrar a Comissão de Estudo do Regime de Previdência Complementar, estabelecido pelo Decreto nº 0197/2023 de 23/01/2023:

- I- Ricardo Vieira de Sá - Secretário Municipal de Administração
- II- Inês da Silva Primo e Silva - Gerente Geral de Recursos Humanos
- III - Francilane Magalhães Santos - Contadora
- IV- Sirlene Muniz F. Cândido - Presidente do IPREJI
- V- Lânea de França Cirqueira Analista Previdenciária

Art. 4º. Ficam nomeados os membros a seguir indicados da empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI, para este fim contratado nos autos administrativos nº 8904/2023, através do Contrato nº 006/PGM/PMJP/2023, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos necessários para elaboração de edital, indicação de exigências documentais e disponibilização de questionário base para proposta técnica, a fim da realização do processo de escolha de entidade fechada multipatrocinada que será responsável pela administração/gestão do Regime de Previdência Complementar RPC, do Município de Ji-Paraná.

- I- Anderson da Silva Ramos Coelho
- II- Sérgio Andre Kamakura

Art. 5º. Será considerado de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão, portanto sem ônus adicionais para o Município.

Parágrafo único - Havendo necessidade de deslocamento de algum membro a outra cidade ou órgãos de assessoramento e fiscalização, visando o cumprimento do objetivo desta missão, os ônus serão custeados pela Secretaria de Administração e o veículo fornecido pelo Instituto de Previdência de Ji-Paraná- IPREJI.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
 Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 15/12/2023 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **521575** e o código verificador **4502786C**.

Docto ID: 521575 v1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão N° 00125/2023 – (Decreto N° 10.024/2019)

Às 09:37 horas do dia 15 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4067/23, Pregão nº 00125/2023.

OBJETO: consiste na aquisição de material permanente, consistente em 01 (uma) ambulância tipo Semi-UTI, padrão SAMU 192, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudinor Couto Roriz, através de convênio com o Estado de Rondônia, por intermédio da, para Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
 DE JI-PARANÁ - RO